

Lei nº 84 de 23 de maio de 1966.

(Abre Crédito Suplementar).

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente para reforço de verba e seguinte crédito:

Dotação:

*3.1.2.0 – 49 – Para o Serviço de Comunicação - importância de Cr\$
1.600.000,00*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 23 de Maio de 1966.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal.
Antônio Justiniano Alves – Secretário.*